



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023.

Edição nº 387

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO / CONVOCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº I-147/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, no uso da competência atribuída pelos incisos XXI e XXII, do artigo 4º da Lei 10.520/02, **ADJUDICA/HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, DE CONTROLADOR DE ACESSO/PORTEIRO DESARMADO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, DE FORMA ININTERRUPTA COM ESCALA 12H X 36H, à empresa INTEGRA ASSESSORIA EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.096.728/0001-71, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), ficando a mesma convocada a assinar o contrato em 02 (dois) dias úteis contados da data desta publicação.**

Em 05 de setembro de 2023.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente.



RESOLUÇÃO N.º 09/2023

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

FLAVIA APARECIDA FERRONATO
Diretora Geral

“Altera a Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Ferreira.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 80, §1º, inciso III, da Resolução 10/2016 passa a vigorar com a seguinte Redação:

*Art. 80. (...)
§ 1º Constitui matéria de Projeto de Resolução:
(...)
III - assuntos de economia interna da Câmara, criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos dos seus serviços (...)*

Art. 2º - O Artigo 33, inciso I, da Resolução 10/2016 passa a ter a seguinte Redação:

*Art. 33. (...)
I – Apresentar proposição sobre a criação, transformação e extinção de cargos, empregos ou funções de seus serviços, bem como sobre a fixação do respectivo vencimento, observadas as determinações constitucionais e legais. (art. 22, I - LOM).
(...)*

Art. 3º - Esta alteração entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Syrio Ignátios, 05 de setembro de 2023.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente